SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI DR/CE - Nº 020/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Conselho Regional sobre a matéria na Reunião nº 010/2023, realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

1) **Recredenciar** a unidade de ensino **SENAI Centro de Formação Profissional Waldyr Diogo de Siqueira (CFP WDS),** localizado na Av. Francisco Sá, nº 7221, Barra do Ceará, CEP: 60330-875, Fortaleza - CE, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio na **modalidade à distância**, com vigência até 02 de outubro de 2028.

2) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

José Ricardo Montenegro Cavalcante
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ DR-CE

Gerência Jurídica do Sistema Fiec
Fernanda Diniz
OAB/CE 19.321

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional
SENAI-CE